



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 46/2026

Pacaraima, 23 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA
ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO POR
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e regularidade dos afastamentos por motivo de saúde dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de observância de prazos administrativos que permitam a adoção de providências tempestivas pelos setores competentes;

CONSIDERANDO que a comunicação célere do afastamento por motivo de saúde possibilita à Administração Pública a adoção de medidas necessárias para substituição temporária do servidor, evitando prejuízos à execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos fluxos administrativos e de encaminhamento aos órgãos competentes dentro dos prazos legais;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que os servidores públicos municipais deverão apresentar atestado médico no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas, contadas da data de sua emissão.

§1º A entrega do atestado deverá ser realizada de forma presencial junto ao setor competente da Administração Pública Municipal.

§2º Excepcionalmente, poderá ser admitida a entrega fora do prazo previsto no caput, mediante justificativa devidamente comprovada, especialmente nos casos de internação hospitalar ou impossibilidade física de locomoção do servidor.

§3º Nos casos de impossibilidade de comparecimento do servidor, a entrega do atestado médico poderá ser realizada por terceiro, devidamente identificado, sem prejuízo da posterior validação das informações pela Administração Pública.

§4º O cumprimento do prazo estabelecido neste artigo visa possibilitar à Administração Pública a adoção de medidas administrativas necessárias, inclusive a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



designação de substituição temporária do servidor afastado, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º O não cumprimento do prazo estabelecido neste Decreto poderá implicar na não homologação do atestado médico, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS


WALDERY D'ÁVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

